

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Câmara: 16/05/2019**  
**Plenária: 17/05/2019**

**Presidente: Rodrigo Silva Bonfim**  
**Relator: Jéssica Luiz Dinardi**

**Composição**

<b>Instituição</b>	<b>Nome Conselheiro</b>
Pequeno Príncipe	Rodrigo Silva Bonfim
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Suzian Cristine Fidelix
Guarda Mirim	Renann Ferreira
SESA	Jéssica Luiz Dinardi
SETI	Herminia Regina B. Marinho
SEJUF	Ângela Mendonça
Apoio Técnico: Jorge Cury Madi Neto	

**1.1 Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (Pauta permanente)**

**Resumo:** Apenas 04 secretarias indicaram seus representantes. O ofício solicitando indicação de representante do Cedca será apresentado à plenária nos Informes da reunião de maio. A Câmara entende pela necessidade de reforçar os ofícios às Secretarias que ainda não responderam, com urgência, e pela necessidade de novo Decreto adequando a composição do Comitê à nova estrutura do Governo Estadual, bem como, pela preocupação com o fato do Comitê não estar se reunindo por, no mínimo, seis meses.

**Parecer da Câmara:** Ciente das indicações. O Conselho indicará a Conselheira Ires Damian Scuzziatto conforme Deliberação 026/2019, necessitando indicação de suplente. Oficiar a SEJUF sobre a necessidade de adequação do Decreto 4.484/2012 considerando a nova a estrutura de governo, destacando a urgência da retomada das atividades do Comitê. Apresentar o instrumental de acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal à plenária e encaminhar as sugestões feitas aos seus respectivos responsáveis.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara, mantendo a representação da conselheira indicada, ficando como suplente o representante do Pequeno Príncipe.

**1.2 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente)**

**Parecer da Câmara:** Retirado de pauta.

**Parecer do CEDCA:**

**1.3 - Ofício 557/2019 da PJ de Andirá - comunicando o arquivamento de notícia de fato MPPR 0005.18.000233-8 instaurada para averiguar uso irregular de veículo por Conselheiro Tutelar**

**Parecer da Câmara:** encaminhado à câmara do FIA.

**Parecer do CEDCA: ciente.**

#### **1.4 Ofício 03/2019 CMDCA de Iguatu, solicitando orientações sobre a carência de membros do Conselho Tutelar**

O CMDCA de Iguatu encaminhou o ofício informando da carência de membros do CT, qual conta apenas com 02 (duas) conselheiras em atividade. Tendo em vista a ausência de conselheiros suplentes o CMDCA solicitou ao executivo a cessão de pelo menos 01 (um) servidor. Solicita ao CEDCA orientações quanto as providências que podem ser adotadas.

**Parecer da Câmara:** encaminhado à câmara de Garantias de Direitos. Apresentar em plenária para aprovação a Orientação 04/2019 do Conselho sobre o tema.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

#### **1.5 - Pedido de orientação encaminhado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Fé, quanto a recondução do presidente do CMDCA.**

O Secretário de Assistência Social de Santa Fé encaminhou e-mail ao CEDCA solicitando orientações sobre a recondução por tempo indeterminado da presidência do CMDCA.

**Parecer da Câmara:** a câmara acompanha o entendimento do exímio doutrinador Procurador de Justiça Murilo José Digiácomo, no tocante a importância do respeito a paridade da representatividade que “isto acaba por limitar a representatividade popular junto ao órgão e por causar sérios problemas especialmente em âmbito municipal, haja vista que, em municípios pequenos, poucas são as entidades que preenchem tais requisitos, que assim acabam por se “perpetuar” no órgão, com prejuízo à alternância no poder que é da essência do regime democrático”, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado, pág. 111, referente ao art. 88, inciso II. Por analogia, aplica-se o mesmo princípio em relação à presidência do conselho. Recomendamos que o solicitante encaminhe pedido de manifestação ao MPPR local.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a substituição do termo manifestação para o termo conhecimento.**

#### **1.6 - Pedido de orientação encaminhado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Mirador, se a conselheira Marina poderá concorrer neste novo processo.**

**Resumo:** O CMAS de Mirador solicita esclarecimento acerca da participação no processo eleitoral do conselho tutelar, no tocante a recondução de conselheiros, especificamente em relação a conselheiro que atuou como titular em 2011, cumpriu mandato tampão até 2016, seguiu como suplente e, em 2018, assumiu como titular.

**Parecer da Câmara:** aplica-se a orientação 04/2019 CEDCA/PR condicionada a aprovação em plenária.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

#### **1.7 Protocolado nº 15.445.310-5 – Proposta de mudança de responsabilidade de ação da SEDS para SESA no plano decenal**

O protocolado corresponde à solicitação de mudança de responsabilidade da SESP, já deliberado pela câmara o encaminhamento para análise pelo Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Plano Decenal.

**Parecer da Câmara:** encaminhar ao Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Plano Decenal.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

#### **1.8 Aquisição de equipamentos de Biometria para confecção de RG.**

Montagem de postos informatizados nas unidades socioeducativos dos adolescentes atendidos nos centros de socioeducação. O DEASE relata que enfrenta dificuldades para emitir RG.

**Parecer da Câmara:** retirado de pauta e solicitado para apresentação na próxima plenária contendo o projeto.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

### **1.9 Curso de qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas.**

**Parecer da Câmara:** retirado de pauta.

**Parecer do CEDCA:**

### **1.10 Escola sem partido.**

**Parecer da Câmara:** minuta será apresentada em plenária para apreciação e aprovação, conforme anexo.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar o manifesto individualmente para os deputados estaduais e também para a Presidência do TJPR.**

### **1.11 Cortes na educação.**

**Parecer da Câmara:** minuta será apresentada em plenária para apreciação e aprovação, conforme anexo.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar o manifesto para o Governo Estadual e Federal.**

### **1.12 MP 870.**

**Parecer da Câmara:** minuta será apresentada em plenária para apreciação e aprovação, conforme anexo.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar o manifesto para a bancada de deputados federais paranenses.**

### **1.13 - Pedido de reanálise de projeto para inclusão no banco de projetos do Instituto Brasileiro de Transformação Social.**

O DPCAI solicitou pauta na plenária de abertura para manifestação do Conselho sobre o projeto da organização IBTS em decorrência de parecer técnico pedindo esclarecimento sobre a aplicação da deliberação 050/2017 CEDCA/PR (Banco de Projetos) em resgate parcial de recurso. Bem como acerca de eventual impedimento para apresentação de um segundo pedido de resgate durante a tramitação de um pedido anterior referente ao mesmo projeto. A organização esteve presente na reunião da câmara e relatou toda a tramitação de aprovação, tanto do projeto quanto dos planos de aplicação.

**Parecer da Câmara:** Em decorrência dos trâmites procedimentais terem sido cumpridos anteriormente, considerando a aprovação desta câmara, da câmara do FIA e do CEDCA/PR, bem como de não causar prejuízos ao cumprimento da finalidade do projeto, manifestamos parecer favorável ao prosseguimento do resgate já aprovado e acolhimento do segundo pedido de resgate referente ao mesmo projeto para a tramitação devida. Concomitantemente a câmara manifesta a necessidade de ajustes na deliberação 050/2017 CEDCA/PR para esclarecer a aplicação do critério em planos de resgate. Com abstenção do voto do conselheiro Renann.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara, com abstenção das conselheiras Alexandra, Maria Tereza e Leolina, e a ressalva de que o segundo resgate seja estendido ao segundo município atendido. Destaca-se a obrigatoriedade de atendimento aos três municípios ao término do convênio. A Câmara de Políticas apresentará minuta de ajuste da deliberação 50/2017 na próxima plenária.**